



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

89



LEI Nº 534, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1988

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

NILO RODRIGUEZ LOZANO, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

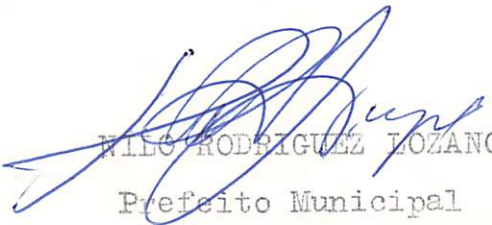
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir, no Setor Municipal de Orçamento e Contabilidade o Credito Adicional, no valor de Cz\$ 1.700.000,00 (Hum milhão e se tezentos mil cruzados), para suplementar as dotações constantes da Lei de Meios Vigentes a saber;

001- Representação do Presidente da Câmara Cz\$ 50.000,00
002- Subsídios dos Vereadores.....Cz\$ 500.000,00
004- Diversos Serviços Encargos da Câmara Cz\$ 150.000,00
018- Remuneração do Pessoal Ensino(FPM)e outros....Cz\$ 200.000,00
053- Remuneração Pessoal Serviços Urbanos.....Cz\$ 300.000,00
055- Materiais de consumo Serviços Urbanos.....Cz\$ 500.000,00

Artigo 2º - Constituir-se-ão recursos necessários à cobertura do presente credito, os aludidos nos incisos II e ou III, do paragrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 12 de dezembro de 1988.


NILO RODRIGUEZ LOZANO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Data Supra. Luclia Emilia de Riva

SECRETÁRIA